

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2653

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 43.571 de 2018, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (AÇÚCAR, FEIJÃO, DETERGENTE, SACO DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ENTRE OUTROS), QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SETORES QUE FAZEM PARTE DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93 E CUMPRINDO AINDA O QUE DETERMINA O ART. 3º, I E III DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

Onde se lê [...]

GILSON MONTEIRO DA SILVA -EPP

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMPAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 2	
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4

Item	Discriminação	Und	Marca	Quant. Registrada HRV	Aditivo 25%	Valor unt - R\$	Valor TT - R\$
26	Canjica de milho amarelo Pacote 500g	Pct	ESTRELA	600	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
27	Canjiquinha de milho Pacote 500g	Pct	ESTRELA	340	85	R\$ 1,40	R\$ 119,00
45	Extrato de tomate com 1 Kg	Pct	BONARE	450	112	R\$ 4,75	R\$ 532,00
50	Farinha de trigo especial Pacote 1 Kg	Pct	CAMPILAR	480	120	R\$ 2,77	R\$ 332,40
52	Feijão carioca - novo / primeira qualidade 1 Kg	Pct	FACCIO	3750	937	R\$ 3,60	R\$ 3.373,20
VALOR TOTAL (REGISTRADO R\$ 18.283,10+ 25% R\$ 4.234,60)							R\$ 22.523,50

Leia-se [...]

GILSON MONTEIRO DA SILVA -EPP

Item	Discriminação	Und	Marca	Quant. Registrada HRV	Aditivo 25%	Valor unt - R\$	Valor TT - R\$
26	Canjica de milho amarelo Pacote 500g	Pct	ESTRELA	600	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
27	Canjiquinha de milho Pacote 500g	Pct	ESTRELA	340	85	R\$ 1,40	R\$ 119,00
45	Extrato de tomate com 1 Kg	Pct	BONARE	450	112	R\$ 4,75	R\$ 532,00

50.	Farinha de trigo especial Pacote 1 Kg	Pct	CAMPILAR	480	120	R\$ 2,77	R\$ 332,40
52.	Feijão carioca - novo / primeira qualidade 1 Kg	Pct	FACCIO	3750	937	R\$ 3,60	R\$ 3.373,20
VALOR TOTAL (REGISTRADO R\$ 18.283,10+ 25% R\$ 4.566,60)							R\$ 22.849,70

Vilhena/RO, 04 de Fevereiro de 2019.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA
Gerente Geral de Registro de Preço
Dec. 43.571/2018

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.997, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018, NA EDIÇÃO Nº 2617, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018, CONSIDERANDO QUE HOVE UM LAPSO FORMAL DE GRAFIA, ONDE FAZ-SE NECESSÁRIO A PRESENTE ALTERAÇÃO, DESTA FORMA SENDO O MESMO PUBLICADO ABAIXO.

LEI Nº 4.997/2018

ALTERA OS ANEXOS DE METAS FISCAIS DA LEI Nº 4.720, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º São alterados o Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos, as Metas Anuais e Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores e a Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais do Anexo II da Lei nº 4.720, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, de acordo com os Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de dezembro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA o interessado baixo relacionado, ou seu representante legal, do LANÇAMENTO do débito extraído do processo 568/2019, para que compareça na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ ou emitir o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no site www.vilhena.ro.gov.br. Caso os débitos já estejam pagos, desconsiderar esta notificação.

cadastro	Interessado	Dívida	Certidão de responsabilidade
9-140086	Manoel Ayres	50	Restituição

Vilhena (RO), 04 de fevereiro de 2019

Roberto Scalercio Pires
Secretário Municipal de Fazenda-SEMPAZ

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação, destinado a aquisição de software OrçaFascio nos Módulos Básicos, Módulo Bases adicionais, medição de obras e Módulo base de dados SBC, pra atender o Setor de Engenharia desta SEMPLAN, no processo administrativo nº 320/2019, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 20 em favor STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA, no valor de R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito mil reais), RATIFICO a inexigibilidade e proceda-se a

Vilhena (RO), 04 de fevereiro de 2019.
RICARDO ZANCAN
Secretário Municipal de Planejamento

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

**ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
“PROGRAMA REGULARIZA VILHENA”
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51332/2019	CRISTIANE SOARES DA SILVA	34	-	114 VILHENA
47.908/2012	ADILSON JOAQUIM DE SOUZA	11	06	56
1113/1983	MARIA DOS SANTOS PERES	18	47	04
51.333/2019	MERCEARIA SÃO LUIZ LTDA ME	12-R	07	29
51337/2019	JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	01	90	05
51.338/2019	JULIA MAIA MITTMANN	06	02	14
51.344/2019	REGINALDO MAURICIO KETES	17	87	15
51.345/2019	HOMERO PINHO CAMPO	14	89	01
51.346/2019	ISAIAS MAXIMO DA SILVA	09-A	12	17
49.616/2015	MAURÍLIO MESSIAS	09	46	15
51.336/2019	LEONIR EGER	12	03	16
51.347/2019	ELIZIA BASTOS DE SOUZA PACHECO	09-R	12	17
51.307/2019	JULIANE EVILIN ELICHER	20	34	18
51.309/2019	JOSÉ PEREIRA PINTO (ESPÓLIO)	18	40	15

Vilhena(RO), 25 de janeiro de 2019.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2653

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Execução de Obras e Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2017

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio Sede da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por mais 90 (noventa) dias.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA – CVMV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13.

CONTRATADA: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.311.820/0001-43.

VIGÊNCIA: De 27 de Janeiro de 2019 a 27 de Abril de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2019.

Ronildo Pereira Macedo
Presidente

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

EDUARDO PORTELA DA SILVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
8

Assinado de forma digital por VITOR GOMES DA SILVA
JUNIOR:02301231208
Dados: 2019.02.05 12:03:37 -04'00'

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por RONILDO PEREIRA
MACEDO:65753860249